



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0719-06-3221**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **09/02/2010**

Fabricante:

**M P T FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA.**  
**RUA JOSE CARLOS GEISS 690 RECREIO CAMPESTRE JOIA**  
**13347020 INDAIATUBA SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 1985.TELT.0325.06.A.2/01, emitido pelo **OCD - TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Cabo Telefônico - Categoria III**

Modelo(s):

**CCE-APL**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

Cabo telefônico constituído de condutores de cobre com 0,50 ou 0,65mm de diâmetro nominal, isolados em material termoplástico, reunidos com capacidade máxima de 6 pares, núcleo seco, protegidos por uma capa APL.

Observações:

**Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 05/06/2006.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Presidente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro